

Lei nº922 de 06 de março de 1974

Que suplementa verbas do orçamento
vigente no valor de CR \$9.400,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
suplementar, na importância de CR \$9.400,00 (Nove
mil e quatrocentos cruzeiros) as seguintes dotações
orçamentárias:

11 - 2.1.3.1.4.0.02	- Encargos Diversos	3.000,00
85 - 6.1.3.1.2.0.61	- Mat. de Consumo	300,00
93 - 6.1.4.1.4.0.61	- Mat. Permanente	4.100,00

TOTAL 9.400,00

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica
reduzida da importância de CR \$9.400,00 (Nove mil e
quatrocentos cruzeiros) a seguinte dotação orçamen-
tária:

187 - 9.9.4.1.0.0.99 - Investimentos 9.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de março de
1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA SILVA
Diretor Geral.